

Juiz de Fora, 26 de junho de 2020.

Pregão Eletrônico nº 131/19.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra temporária nas funções de Assistente Administrativo, Oficial de Serviços e Obras e Operador de Estação, no quantitativo respectivo de até 02 (dois), até 12 (doze) e 1 (um), trabalhadores temporários, conforme dispõe a Lei nº 6.019/74, Lei nº 13.429/17 e Portaria nº 789/2014.

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados no Pregão Eletrônico nº 131/19 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1. A planilha apresentada no ANEXO I, se trata de planilha uma de trabalhos regidos pela CLT e NÃO PARA TRABALHOS TEMPORÁRIOS, segue modelo de planilha TEMPORÁRIO para exemplificar.

R1: A planilha apresentada, serve apenas para a CESAMA apurar o valor máximo a pagar, cada participante deverá preencher conforme a situação.

Q2: Não consta no Edital que o licitante apresente a documentação exigida no Art. 30. da Lei 8.666/93 - A documentação relativa à qualificação técnica (ATESTADOS) qual o motivo da ausência dessa importância exigência ?

R2: Primeiramente informarmos que como empresa pública, não seguimos mais a Lei 8.666/93, mas sim a Lei 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

Q3: Considerando o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, qual será o Modo de disputa Aberto ou Aberto e Fechado.

R3: Modo de disputa Aberto, conforme consta no preâmbulo do edital: "A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 1843 (Edifício Adhemar Rezende de Andrade), 10º andar, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.013-020, inscrita no CNPJ 21.572.243/0001-74, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sob o modo de disputa aberto, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos."

Q4: O licitante poderá utilizar “DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO” ?

R4: O Participante pode modificar os percentuais e valores dentro da sua realidade, pois ela será a base para qualquer alteração futura no contrato.

Q5: Qual a empresa detentora do contrato atual?

R5: Atualmente não temos nenhum contrato em vigor.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira
Pregoeiro – CESAMA
(32) 3692-9198 / 9201
anogueira@cesama.com.br